

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18562/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO E ACETILENO INDUSTRIAL.

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas do Órgão do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, que após pesquisa no banco de dados da Contabilidade, constatamos que a presente aquisição de recarga de oxigênio e acetileno industrial, não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Aparecida do Rio Doce/GO, 11 de ABRIL de 2025



EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito/Gestor